



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 434

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
PORTARIA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

DECRETO**DECRETO N.º 033, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Estabelece o horário de expediente da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vicentina, MS, e,

CONSIDERANDO a necessidade de o Administrador Público estabelecer procedimentos no sentido de dar cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar nº. 101, de 02 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de dar condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo setor contábil e financeiro do Município, dado o fechamento do exercício financeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente da Prefeitura Municipal de Vicentina, no período de 20 de dezembro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020, será exclusivamente interno, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 13 de dezembro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 144/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **Lucinei da Silva Moraes Ferreira**, matrícula funcional 7963, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2019, cargo 1032-A/VI Técnico em Enfermagem Ambulatorial, onde era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **Amanda Caroline Sextito** ocupante do Cargo de provimento efetivo 1110/A/VII – ENGENHEIRO CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 10/09/2018 a 09/09/2019 que será gozadas a partir de 16/12/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 15/01/2020.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Conceder férias regulamentares e 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo em comissão de Gerente Municipal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, que será gozada a partir de 23 de dezembro de 2019, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 22 de janeiro de 2020.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 23/10/2019 a 01/01/2020, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/ 2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 1.582 (um mil quinhentos e oitenta e dois) dias de tempo de serviço, prestado ao governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18.12.1975 a 20.03.1980 conforme

CTC nº. 015/DP-1/96 de 11.09.1996, e 02 (anos) 10 (meses) e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de serviço prestado ao Município de Vicentina correspondente ao período de 20.06.1989 a 13.05.1992, e 06 (anos) 08 (meses) e 09 (nove) dias prestados ao Município de Vicentina, correspondente ao período de 22.06.2001 a 29.02.2008, e 01 (ano) 10 (meses) e 0 (zero) dias correspondente ao período de 01.08.1986 a 31.05.1988 conforme CTC do INSS, do servidor público municipal Isaias Farias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Delegar Competência de função à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora pública municipal **CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**, pertencente ao quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, efetiva no cargo 1023/H/V – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotação 16/001/0000000 – DEPT GAB PREF FINANÇAS, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de TESOUREIRA, para responder também pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em caráter temporário sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação, sem ônus para o Erário Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que o Pregão Presencial nº. 031/2019, que tem por objeto a aquisição de combustíveis (diesel e gasolina), lubrificantes e filtros, com fornecimento de forma parcelada, com abertura marcada para o dia 16 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, fica **PRORROGADA** a abertura para o dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00, para entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

Local: Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, em Vicentina/MS.

Vicentina, MS, 13 de dezembro de 2019.

Luiz Antônio Vidal de Arruda
Presidente da C.P.L.